

FATO RELEVANTE

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 18.307.582/0001-19
Código negociação B3: HFOF11

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 28 de janeiro de 2020, que, nesta data, foi enviado à CVM o comunicado de início da distribuição pública primária de cotas da 7ª emissão do Fundo (“Cotas” e “7ª Emissão”, respectivamente) a serem distribuídas com esforços restritos de distribuição (“Oferta Restrita”), nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”).

Diante do exposto, a Administradora informa a seus cotistas e ao mercado em geral que a partir de 5 de fevereiro de 2020, inclusive, será iniciado o prazo para exercício do Direito de Preferência (conforme abaixo definido) pelos Cotistas detentores de Cotas do Fundo na presente data, qual seja, 4 de fevereiro de 2020 (“Data Corte”), o qual se encerrará em 18 de fevereiro de 2020 (“Período de Exercício do Direito de Preferência”).

Com relação ao Direito de Preferência, será assegurado aos Cotistas até a Data Corte o exercício do direito de preferência, com as seguintes características (“Direito de Preferência”):

- (i) O período para exercício do Direito de Preferência será de 10 (dez) dias úteis contados a partir de 05 de fevereiro de 2020, conforme cronograma da Oferta Restrita abaixo (“Data de Início do Exercício do Direito de Preferência”);
- (ii) A posição dos cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência será a Data Corte;
- (iii) O fator de proporção para subscrição de Cotas da 7ª Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência será equivalente a 32,10852950472%, a ser aplicado sobre o número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Corte, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo); e
- (iv) Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 8º (oitavo) dia útil subsequente à Data de Início do Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador.

Cronograma da Oferta Restrita

28-Jan-20	Assinatura do Instrumento Particular de Aprovação da Oferta Restrita pela Administradora
4-Feb-20	Divulgação do Início da Oferta Restrita

5-Feb-20	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador Início do Período para negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
14-Feb-20	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador - entre cotistas
17-Feb-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3
18-Feb-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência
19-Feb-20	Comunicado ao Mercado – Informações sobre o Exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrições das Sobras
20-Feb-20	Início do Direito de Subscrição das Sobras
3-Mar-20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras na B3
4-Mar-20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras no Escriturador
9-Mar-20	Data de Liquidação das Sobras
10-Mar-20	Comunicado ao Mercado – Informações do Exercício do Direito de Subscrições das Sobras
12-Mar-20	Data de Liquidação de Oferta Restrita
13-Mar-20	Divulgação do Encerramento da Oferta Restrita
1-Apr-20	Conversão dos recibos em Cotas

Aos Cotistas interessados no exercício do seu Direito de Preferência e na Oferta Restrita é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obterem informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados por essa corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e do Escriturador.

Este Fato Relevante, bem como os demais comunicados e documentos referentes à Oferta Restrita e suas características, foram disponibilizados para consulta no sistema FundosNet, portanto encontram-se disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br).

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2020.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO